



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Noé Arnaud"

Projeto de Lei nº 482 /2015.

1º VOTAGÃO  
03/03/15

“AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL  
PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO  
DE ALEXANDRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

2º VOTAGÃO  
17/03/15

O **PREFEITO MUNICIPAL DE  
ALEXANDRIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber  
que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão gratuita de direito real de uso de bem imóvel, em favor de pessoas carentes constante no Cadastro do Ministério da Cidade de nº 2012/00163, uma área urbana, com área de 13.518,50 m<sup>2</sup>, situado no bairro Novo Horizonte, confrontado, ao norte, leste, Oeste e sul, com área remanescente da Prefeitura Municipal de Alexandria com o seguinte georeferenciamento perímetros P01 P02 – 1069°12'21" – 140M PD – Terreno da Prefeitura Municipal de Alexandria; P03-P04 – 289°11'33".0 – P04-P05-80,31m – PD terreno da Prefeitura Municipal de Alexandria; P05-P06 – 199°12'21.2" – 60,00 m – PD - terreno da Prefeitura Municipal de Alexandria; P05-06 – 289°12'21.2" – 90,00m – PD terreno da Prefeitura Municipal de Alexandria; P06-P01 – 199°12'21.2" – 62,12m – PD terreno da Prefeitura Municipal de Alexandria.

**Art. 2º.** A concessão objetiva à utilização dos imóveis descremidos para a moradia dos identificados na lista supramencionada, devendo o bem imóvel retornar ao Patrimônio Público Municipal caso haja mal utilização, transferência de usuários, alienação do direito real de uso, locação, ou outra utilização diversa da autorizada.

**Art. 3º** - Desde a posse do imóvel, ficará sob o encargo do cessionário as obrigações referentes a manutenção do imóvel, em especial as referentes ao pagamento dos impostos.

*[Signature]*  
Nei Moacir Rosatto de Medeiros  
CPF 018.357.694-20  
PREFEITO  
ALEXANDRIA - RN



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

"Palácio Noé Arnaud"

**Art. 4º** - Fica o gestor autorizado a realizar a doação dos imóveis supramencionados aos beneficiários finais após a utilização do mesmo pelo prazo de 20 anos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alexandria-RN, em 04 de fevereiro de 2015.

**Nei Moacir Rossatto de Medeiros.**  
Prefeito Constitucional.



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"

## PROJETO DE LEI Nº. 482 / 2015

“AUTORIZA A UTILIZAÇÃO  
DE BEM IMÓVEL PARA PESSOAS  
CARENTES DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

## DESPACHO

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final para análise e Parecer.

**Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Alexandria-RN  
Em 09 de Fevereiro de 2015**

Raimundo Ferreira de Andrade  
**Raimundo Ferreira de Andrade  
Presidente**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"

**PROJETO DE LEI N°. 482 / 2015**

“AUTORIZA A UTILIZAÇÃO  
DE BEM IMÓVEL PARA PESSOAS  
CARENTES DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**DESPACHO**

Nomeio o Vereador Francisco Marcos de Almeida como relator para  
analisar e dá parecer na referida matéria.

**Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Alexandria-RN  
Em 24 de Fevereiro de 2015**

  
**Francisco De Assis Euflauzino  
Presidente da Comissão**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
“Palácio Manoel Matias”

## PROJETO DE LEI Nº. 482 / 2015

“AUTORIZA A UTILIZAÇÃO  
DE BEM IMÓVEL PARA PESSOAS  
CARENTES DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

## PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou  
detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

**Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Alexandria-RN  
Em 03 de Março de 2015**

Francisco Marcos de Almeida

**Francisco Marcos de Almeida  
Vereador Relator**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"

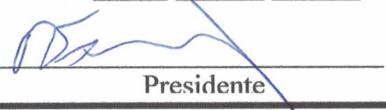
**PROJETO DE LEI Nº. 482 / 2015**

**"AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL  
PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Câmara Municipal de  
Alexandria/RN**

Em Pauta para 19 Votação.

Em 03/03/15

  
Presidente

**Câmara Municipal de  
Alexandria/RN**

Em Pauta para 2º Votação.

Em 17/03/15

  
Presidente

**Câmara Municipal de  
Alexandria/RN**

Em Pauta para \_\_\_\_ Votação.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

**Câmara Municipal de  
Alexandria/RN**

Aprovado em 19 Votação.

Em 03/03/15

  
Secretário

**Câmara Municipal de  
Alexandria/RN**

Aprovado em 2º Votação.

Em 17/03/15

  
Secretário

**Câmara Municipal de  
Alexandria/RN**

Aprovado em \_\_\_\_ Votação.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme  
Resolução nº 1516 / 2015

  
Presidente